

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0018/2020

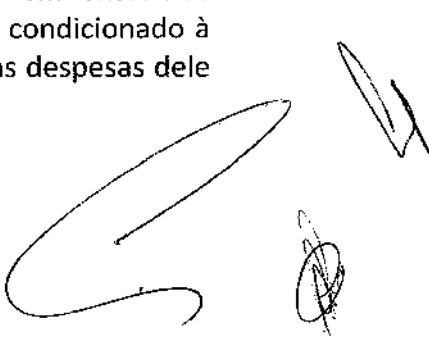
O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.435.005/0046-20, nome fantasia: **Hospital Alvorada Brasília**, estabelecida na SEP/SUL, EQ 710/910, Asa Sul, Brasília/DF, CEP70.390-108, telefone: (61) 3799-1000 e XXXXX, E-mail: comercial@hospitalalvoradabrasilia.com.br / andre.oliveira@americasmed.com.br, neste ato representada por seu sócios **Marcello Caio de Souza Reis**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 223041130 SSP/SP e do CPF nº 081.039.828-14, residente e domiciliado nesta Capital e **Jayme Dias Ferraz Filho**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11.330.631-3 SSP/SP e do CPF nº 033.453.408-95, residente e domiciliado nesta Capital que assinam conjuntamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 17/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2021.

Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

Marcelo Caio de Souza Reis
Diretor Médico
Hospital Alvorada Brasília

ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A

Testemunhas:

Nome: *André de França Alvim*

CPF: 716.987.871.20

RG nº.: 2093.632. SSP/DF

Nome: *Neivaldo T. Amorim Cardoso Costa*

CPF: 025.933.605-87

RG nº.: 2573.405 SSP/DF